



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

REF. PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e hospedagem do site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Norte do Paraná - CODREN.**

Senhor Presidente:

Relativamente ao processo em destaque supra, temos a relatar e requerer a Vossa Excelência o que segue:

- 1) –Objetivando a contratação supracitada, com utilização de verba no valor máximo de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), por requerimento em ofício do responsável. Diante disso esta comissão postulou ao mesmo a possibilidade da Contratação se dar sob forma de dispensa de licitação, e que se não realizada poderia comprometer a eficiência dos trabalhos do Consórcio, e havendo um dispêndio injustificável de recursos para a realização de procedimento licitatório, que seria de todo desnecessário e diante do disposto no Parecer Jurídico do Assessor Jurídico, Sr. Dr. Ronny Carvalho da Silva, vimos informar que:
- 2) Esta Comissão chegou à conclusão de que a contratação, deverá ser realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do fornecedor: VALTER PATRIARCA.

Assim diante do disposto pelo artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência digne-se em HOMOLOGAR o PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação direta do mencionado profissional.

**São José da Boa Vista, 10 de maio de 2018.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**WILLYS MANOEL BARBOSA  
PRESIDENTE**

**IVAN ROSA  
SECRETARIO**

**LUCÉLIA JUC DIAS  
MEMBRO**